LEI Nº 1852, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1822, de 15 de janeiro de 2024 – do Executivo)

"AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de março de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de utilização de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivo doador:

I. **DOADOR**
JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 096.377 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 072,470,521-04, casado com **Iolanda Bueno dos Santos**, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças-MT, proprietário legitimo do **IMÓVEL:** Um lote de terras, situado na zona sub urbana desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado por RESERVA TÉCNIVA I, do loteamento denominado ÁGUA BOA III, com a **área de 4.704 m²** (quatro mil, setecentos e quatro metros quadrados), sob o registro **Matrícula nº 406** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras com superfície de **509,36m²** (quinhentos e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).

II. A área doada somará um total de **509,36m²** (quinhentos e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - A área descrita no art. 1º objetiva exclusivamente a obra estruturante para ampliação e construção da pista dupla da Rua 02, Bairro Industrial, visando a urbanização da região, conforme matrícula e mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA** PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 29 de março 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Administrativo e Financeiro

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 003/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 003/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Acorizal–MT, SR. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Dr. HERNANDES GONÇALVES DE LIMA**, portador do CPF nº 545.611.591-34, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o registro, OAB/MT nº 11.806, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

Diego Ewerton Figueiredo Taques

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1852, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1822, de 15 de janeiro de 2024 – do Executivo)

"AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de março de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de utilização de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivo doador:

I. DOADOR

JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 096.377 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 072,470,521-04, casado com **Iolanda Bueno dos Santos**, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças-MT, proprietário legitimo do **IMÓVEL:** Um lote de terras, situado na zona sub urbana desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado por RESERVA TÉCNIVA I, do loteamento denominado ÁGUA BOA III, com a **área de 4.704 m²** (quatro mil, setecentos e quatro metros quadrados), sob o registro **Matrícula nº 406** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras com superfície de **509,36m²** (quinhentos e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).

II. A área doada somará um total de **509,36m²** (quinhentos e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - A área descrita no art. 1º objetiva exclusivamente a obra estruturante para ampliação e construção da pista dupla da Rua 02, Bairro Industrial, visando a urbanização da região, conforme matrícula e mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 011/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, do **Cofinanciamento Estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI – Convencional**, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso e ao Município de Água Boa com base nos dados inseridos pelas Unidades Hospitalares referente a Produção INDICASUS da competência **JANEIRO/2024**, no valor total de **R$.123.175,19** (cento e vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme a **Portaria Nº 107/2024/GBSES.**

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$ 123.175,19** (cento e vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do **Estado de Mato Grosso**, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Participação em Consórcio Público de Saúde.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores como fiscal o **Sr. Josiel Lindenmayr Couto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 3***.1, e sendo designado como substituto a **Srª.**

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY [illegible] FERNANDES

MATRÍCULA	FICHA
406	001

Comarca de Água Boa - MT

ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras, situado na zona sub urbana desta cida-
de e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado por "RESER-
VA TÉCNICA I, do loteamento denominado ÁGUA BOA II, com a area de
4.704 m2 (Quatro mil, setecentos e quatro metros quadrados), desmem-
brado de um imóvel maior, com os seguintes limites e confrontações :
A área limita a frente com a Avenida Industrial, medindo 54,50 metros
fundos com área pertencente a Prefeitura Municipal de Água Boa, medin-
do 38,00 metros; o lado direito com a area pertencente a Prefeitura
Municipal de Água Boa, medindo 102,20 metros; o lado esquerdo com a
Rua nº 2 do Distrito Industrial de Água Boa, medindo 101,50 metros .
Ficando assim concluido o presente memorial descritivo. Tudo de acor-
do com a escritura supra. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA-
BOA-MT, inscrita no CGC sob o nº 12.023.898/0001-90, representada na
forma mencionadaana escritura supra. TITULO AQUISITIVO: Procedente da
matrícula nº 141 de ordem do livro 02, deste Oficio Água Boa-MT., 30
de junho de 1.991. O Oficial [illegible]

R-01-406-Protocolo 736: Água Boa-MT., 20 de junho de 1.991. Por Escri-
tura Publica de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartorio do 2º
Oficio desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., no livro nº 87, às
fls. 044/045, em data de 26.11.1990, a proprietaria acima citada e
qualificada vendeu pelo valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)
a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Srº JOSÉ DOS SANTOS,
brasileiro, casado com Iolanda Bueno dos Santos, no regime de comu-
nhão Universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 096.377-SSP
MT, e inscrito no CPF sob o nº 072.470.521-04, residente e domicilia-
do na cidade de Barra do Garças-MT. Foram apresentados no ato da es-
critura todos os conhecimentos de impostos pagos e certidões. O
Oficial, [illegible]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula 406, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 10/11/2023, às 11:23:56 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: BXX 48484 R$ 54,40
Cód. do Ato(s): 176, 8
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191
CPF: 09585222191
Hash:
DC3A888E6182EF9D8F8F655E936C795F955DA151
Data e Hora da Assinatura: 10/11/2023 11:24
Para confirmar a autenticidade acesse:
https://verificador.iti.gov.br/verificar-2.11

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado, Sr. JOSÉ TONTIM DOS SANTOS, CPF n.º 072.470.521-04, Residente e domiciliado na Rua Trinta e Um, S/N, Fazenda Córrego Fundo – Guarujá, Água Boa, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, CNPJ n.º 15.023.898/0001-90, representado nessa ocasião pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 928.476.760-15, doravante denominado DONATÁRIO, considerando que o DOADOR é legítimo proprietário do imóvel cujo Código do Imóvel no Cadastro Imobiliário é o 15.649, e que o interesse do DONATÁRIO em receber a doação da área mencionada para execução de obras de infraestrutura, as partes resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a doação de uma faixa de 7 (sete) metros de frente para a Rua Dois do Bairro Industrial I, do imóvel de propriedade do DOADOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES

2.1. A efetiva doação em matrícula da área mencionada dar-se-á apenas após a execução das obras pelo DONATÁRIO, no prazo improrrogável de 5 (cinco) anos a contar da data deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

3.1. Fica autorizado o DONATÁRIO a executar qualquer obra de infraestrutura necessária na faixa de terra objeto deste termo, devendo o mesmo, se necessário, refazer fora da faixa qualquer cercamento que for necessário remover.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

4.1. Todas as despesas decorrentes da presente doação, incluindo tributos, emolumentos e demais custos, serão de responsabilidade do DONATÁRIO.

5. CLÁUSULA QUINTA - IRREVOGABILIDADE

5.1. A presente doação é feita de forma irrevogável e irretratável, sujeitando-se os outorgantes às penalidades previstas em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Água Boa.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Água Boa, 23 de outubro de 2023.

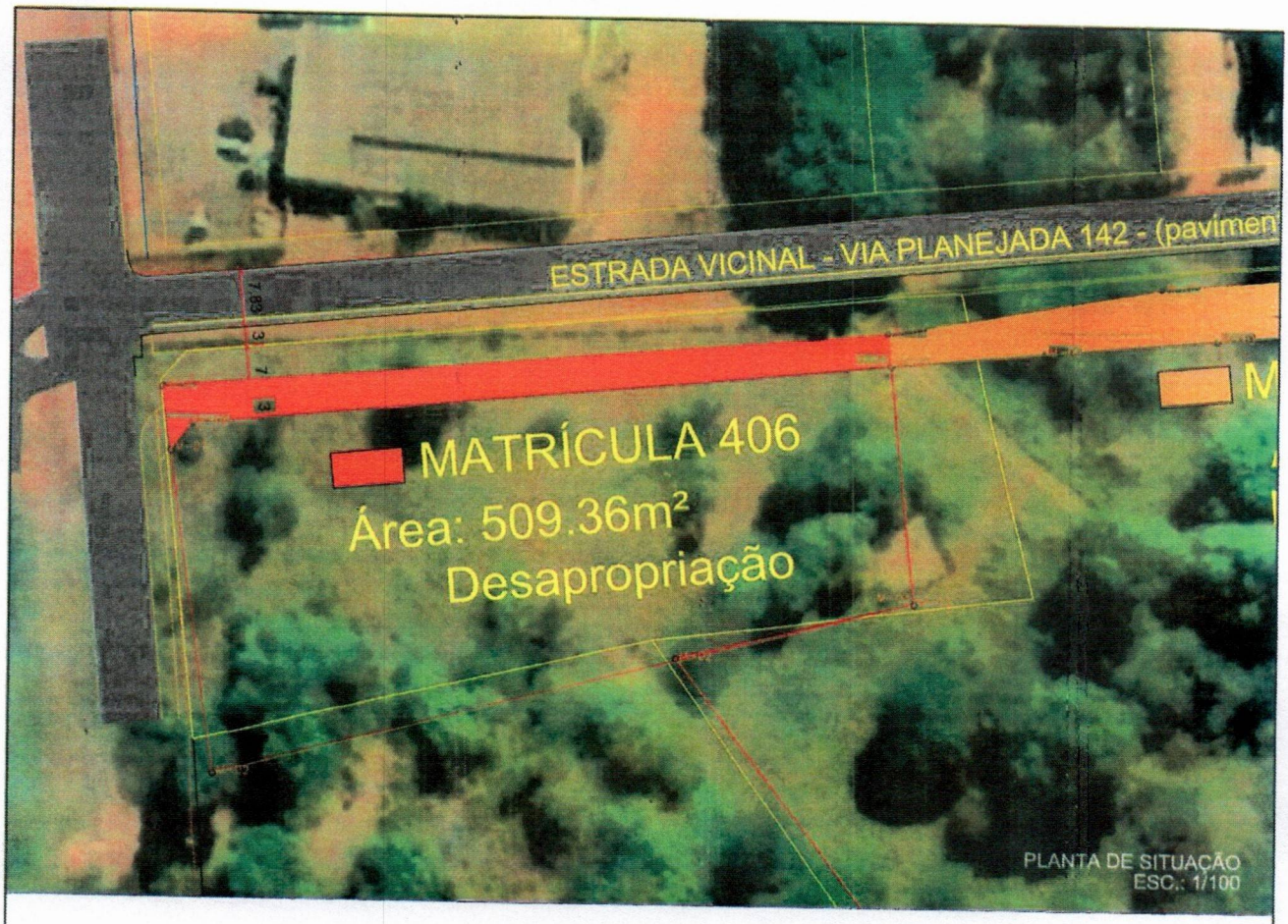
JOSÉ TONTIM DOS SANTOS
Doador

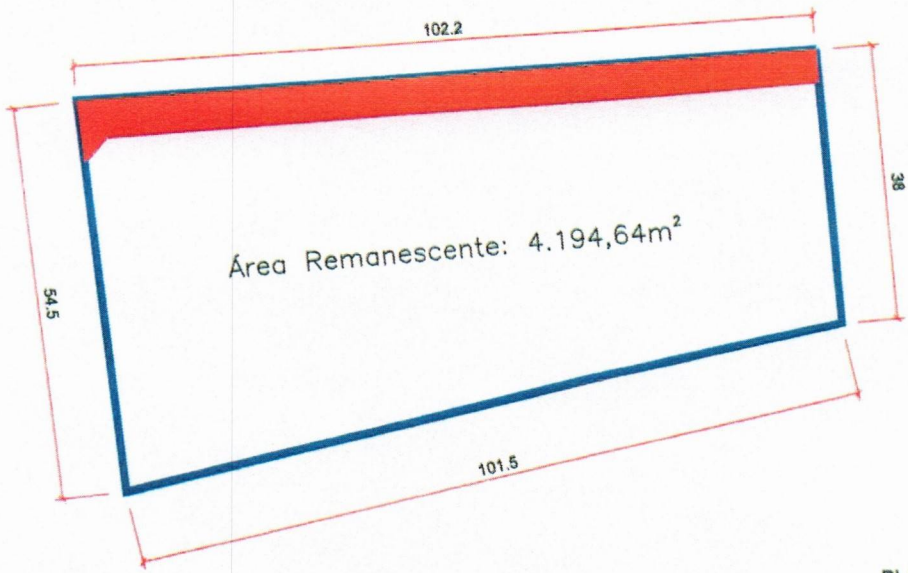
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Donatário

MARCELO ALVES PEREIRA
Testemunha
CPF n.º 005.893.082-54

FERNANDO DE MELO QUINTANILHA
Testemunha 2
CPF n.º 361.246.991-68

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3466-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

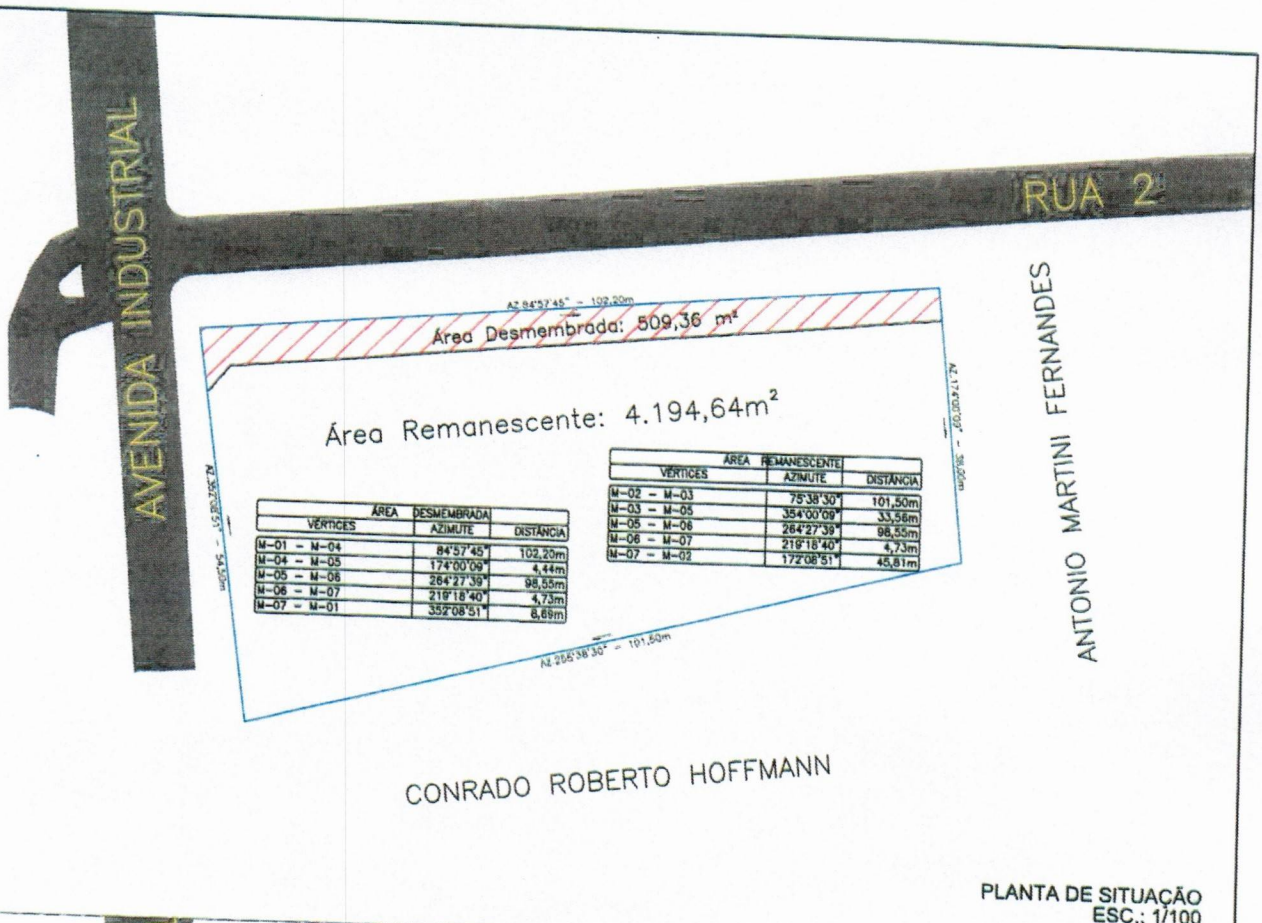




PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC.: 1/100

	PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE PARTE MAIOR	
	PROPRIETÁRIO: JOSE DOS SANTOS	ÁREA TOTAL: 4.704,00 m²
REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: AVENIDA INDUSTRIAL RESERVA TÉCNICA I - AGUA BOA II	PERÍMETRO: 359,42 m
MATRÍCULA: 406	MUNICÍPIO/UF: ÁGUA BOA / MT	ESCALA: INDICADA
DATA: 29/11/2023	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 120821/3679	ART:

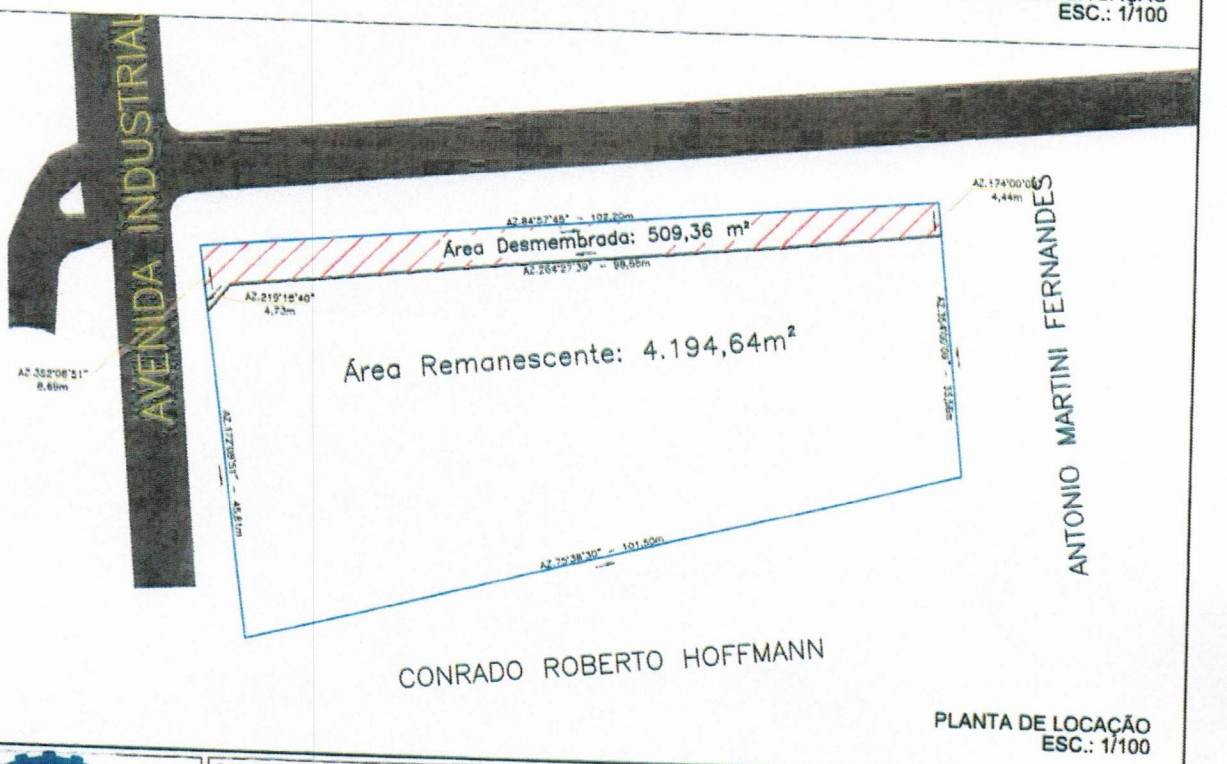
Formato ABNT A4 : 297 x 210 mm



ÁREA DESMEMBRADA		
VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-01 - M-04	84°57'45"	102,20m
M-04 - M-05	174°00'09"	4,44m
M-05 - M-06	264°27'39"	98,55m
M-06 - M-07	219°18'40"	4,73m
M-07 - M-01	352°08'51"	8,69m

ÁREA REMANESCENTE		
VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-02 - M-03	75°38'30"	101,50m
M-03 - M-05	354°00'09"	33,56m
M-05 - M-06	264°27'39"	98,55m
M-06 - M-07	219°18'40"	4,73m
M-07 - M-02	172°08'51"	45,81m

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/100



PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC.: 1/100

	PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE PARTE MAIOR	
	PROPRIETÁRIO: JOSE DOS SANTOS	ÁREA TOTAL: 4.704,00 m²
REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: AVENIDA INDUSTRIAL RESERVA TÉCNICA I - AGUA BOA II	PERÍMETRO: 359,42 m
MATRÍCULA: 406	MUNICÍPIO/UF: ÁGUA BOA / MT	ESCALA: INDICADA
DATA: 29/11/2023	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 1208213679	ART:

Formato ABNT A4 : 297 x 210 mm

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de Remanescente da matrícula nº 406, Reserva técnica I, do Loteamento Água Boa II, com área de 4.194,64 m², Água Boa – MT.

Proprietário (a): **José dos Santos**
CPF : **072.470.521-04**

Limites e Confrontações

Frente	para a avenida Industrial medindo 45,81 metros;
Lado Direito	para a área II medindo 4,73 m e 98,55 metros;
Lado Esquerdo	para a matrícula 142 (Conrado Roberto Hoffmann) medindo 48,64 metros;
Fundos	para a matrícula 472 (Antonio Martini Fernandes) medindo 33,56 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

Eng. Adonias Rick Barbosa de Souza
CREA 1208213679

Água Boa - MT, 12 de dezembro de 2023